



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DE CONTRATO 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018 DISPENSA Nº. 03/2018

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME – CNPJ nº 17.211.084/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS

VALOR: R\$3.898,86 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber:

02.002	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ROCHEDO
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO-INSTITUTO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinam: Janaína Baretta Frare Liller – Diretora Presidente do PREV ROCHEDO e Luciana Mendes Carneiro - Luciana Mendes Carneiro ME

Data: 26/11/2018

JANAÍNA BARETA FRARE LILLER

Diretora Presidente
PREV ROCHEDO

PORTARIA Nº 219/2018

“Averba Tempo de Contribuição para a servidora Sefora Wanderley de Souza, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 3241 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Um) dias de Tempo de Contribuição,

correspondendo a 8 Anos, 10 Meses e 21 Dias, para a Sra. **Sefora Wanderley de Souza**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 558, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Enfermeiro, Símbolo: QE-SP S/ Classe: S / Nível: I, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00149/18-0 de 28/08/2018, emitida pela INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO NACIONAL, conforme abaixo:

I - 4 ano(s), 9 Mês(es) e 20 dia(s), prestados a MUNICIPIO DE CORGUINHO, no período compreendido de 11/08/2010 a 31/05/2015,

II - 0 ano(s), 1 Mês(es) e 1 dia(s), prestados a MUNICIPIO DE CORGUINHO, no período compreendido de 01/04/2017 a 01/05/2017,

III - 1 ano(s), 2 Mês(es) e 0 dia(s), no período compreendido de 01/05/2003 a 30/06/2004,

IV - 0 ano(s), 8 Mês(es) e 0 dia(s), no período compreendido de 01/11/2004 a 30/06/2005,

V - 0 ano(s), 7 Mês(es) e 0 dia(s), no período compreendido de 01/12/2005 a 30/06/2006,

VI - 1 ano(s), 7 Mes(es) e 0 dia(s), prestados no período compreendido de 01/08/2006 a 29/02/2008,

- VII - 0 ano(s), 0 Mês(es) e 0 dia(s), no período compreendido de 01/07/2013 a 31/08/2013,
- VIII - 0 ano(s), 0 Mês(es) e 0 dia(s), no período compreendido de 01/10/2013 a 31/10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2018

“Averba Tempo de Contribuição para a servidora Sefora Wanderley de Souza, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 9.357 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Sete) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 25 Anos, 07 Meses e 22 Dias, para a Sra. **Sefora Wanderley de Souza**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 558, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Enfermeiro, Símbolo: QE-SP S/ Classe: S / Nível: I, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de

Contribuição de protocolo nº 11592014 de 18/12/2014, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, conforme abaixo:

I - 25 ano(s), 7 Mês(es) e 22 dia(s), prestados Ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, no período compreendido de 29/04/1986 A 19/01/2012,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezoito.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
